



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul- Supervisão

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0055846/2020-38

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade SUL, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0055846/2020-38	NAR DE LAVRAS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: SOLATIO GD ENERGIA SOLAR S.A.		CPF/CNPJ: 19.889.446/0001-47
Endereço: AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1777, SALA 1108		Bairro: SANTO AGOSTINHO
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.170-008
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: HELCIO NOGUEIRA REIS		CPF/CNPJ: 005.197.316-20
Endereço: RUA SANTA CRUZ, 519		Bairro: CENTRO
Município: VARGINHA	UF: MG	CEP: 37.002-086
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA CÓRREGO FUNDO		Área Total (ha): 41,6665
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 45.273		Município/UF: VARGINHA -

MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170701-7B8043C4AC8347F7B45A9E29D27F169F

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	32	UN

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
USINA SOLAR FOTOVOLTAICA		10,0

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	10,0	Area antropizada		10,0
Total:	10,0		Total:	10,0

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		11,3190	m³
Madeira de floresta plantada		6,6317	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ANDERSON ALVARENGA REZENDE - Masp 1244952-6

Data da Vistoria: Vistoria remota, conforme direcionamento do art. 2º, § 2ºda Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM Nº 2.959/2020, através de utilização de recursos tecnológicos disponíveis

9. VALIDADE

Data de Emissão: 01/02/2021

Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

Planta topográfica Doc. SEI n. 21649948

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	WGS 84	23K	456893	7607538.

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Redução da supressão ao mínimo necessário;
- Preservação dos remanescentes de vegetação nativa e de árvores nativas isoladas para os quais não é necessária a supressão;
- Recomposição da vegetação nativa (compensação ambiental) pelo corte de espécies que se encontram na lista de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção, conforme Portaria nº 443/14 do Ministério do Meio Ambiente (MMA) – 01 indivíduo de *Cedrela fissilis*, foi proposta a recuperação de uma área total de 0,0120 ha dentro do mesmo imóvel, em área contígua a remanescente de vegetação nativa e inserido em área de preservação permanente e reserva legal proposta, entre os anos de 2021 / 2022, conforme cronograma apresentado (adaptado). Plantio do número total de 10 mudas de espécies nativas em perigo de extinção ou que sejam declaradas de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte (10 *Cedrela fissilis*) e demais espécies nativas da região. O plantio será realizado no espaçamento 3,0 x 3,0 metros. O plantio das mudas será realizado em quincôncio, de forma que seja respeitada a distribuição sistemática dos grupos sucessionais pioneiros, clímax exigentes de luz (secundárias) e clímax tolerantes de sombra.;
- Realizar a supressão dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas;
- Realizar a alteração e uso do solo, mediante técnicas adequadas e apropriadas de mecanização, preservando e conservando o solo;
- Respeitar as curvas de nível e declividade do terreno;
- No projeto de compensação, realizar o plantio das mudas visando melhor pegamento e seu desenvolvimento;
- Retirada das embalagens utilizadas no reflorestamento;
- Isolamento da área a ser restaurada;
- Todos os trabalhos realizados na área recomposição deverão ser focados de modo a minimizar os impactos ambientais;
- Não utilizar o uso do fogo;
- O PTRF deverá ser executado na íntegra;
- Colocação de placas educativas e com temas preservacionistas, na área de compensação ambiental;
- Cumprir todas as medidas propostas no processo apresentado.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 01/02/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24898723** e o código CRC **EA2A360B**.